

RESOLUÇÃO Nº 02/CMEL, DE 24 JUNHO DE 2019

Homologa inscrição de beneficiários para o Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei nº 1972, de 20 de julho de 2018 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL**, de Seara Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 23 da Lei nº 1972, de 20 de julho de 2018, que institui o Programa Municipal Bolsa Atleta, dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL e dá outras providências combinado com o caput do art. 5º e seu § 3º da Resolução nº 01/CMEL, de 13 de março de 2019 que regulamenta o Processo de Inscrição, Seleção e Desligamento de Atletas do Programa Bolsa Atleta,

HOMOLOGA

Art. 1º Nos termos da aprovação constante na Ata nº 03 de 19 de junho de 2019, constante na folha nº 3V do livro de Ata nº 01 do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, ficam homologados os seguintes atletas Beneficiários para o Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei nº 1972, de 20 de julho de 2018:

Nº Inscrição	Nome do Atleta	Modalidade	Valor Por Mês Ref.	Nº Meses Ref. 1ª Par.	Valor 1ª Parcela	Nº Parc. Seg.	Total Par. Seguinte	Valor Total R\$
001/2019	João Pedro de Farias	Futsal	992,00	1	992,00	5	4.960,00	5.952,00
002/2019	Giovani Macedo	Futsal	728,00	4	2.912,00	5	3.640,00	6.552,00
003/2019	Herson Paludo	Futsal	661,00	4	2.644,00	5	5.949,00	5.949,00
004/2019	Evair Luis Paulino	Futsal	265,00	4	1.060,00	5	1.325,00	2.385,00
005/2019	Gustavo Mariani	Futsal	794,00	4	3.176,00	5	3.970,00	7.146,00
006/2019	Ricardo Nardino	Futsal	661,00	4	2.644,00	5	3.305,00	5.949,00
007/2017	Lóres Antônio Raaber	Futsal	430,00	4	1.720,00	5	2.150,00	3.870,00
008/2019	Wilian Rodrigues	Futsal	661,00	4	2.644,00	5	3.305,00	5.949,00
009/2019	Willian Venícios Guerini	Futsal	331,00	4	1.324,00	5	1.655,00	2.979,00
010/2019	Yuri Marino Zanco	Futsal	166,00	4	664,00	5	830,00	1.494,00
011/2019	Gerson Ramos	Futsal	430,00	4	1.720,00	5	2.150,00	3.870,00
012/2019	Rafael Bruno Pinheiro	Futsal	265,00	4	1.060,00	5	1.325,00	2.385,00
013/2019	André Douglas Decezere	Futsal	166,00	4	664,00	5	830,00	1.494,00
014/2019	Maicon Toffoli	Futsal	265,00	4	1.060,00	5	1.325,00	2.385,00
015/2019	Helbert Henrich Arend	Futsal	661,00	4	2.644,00	5	3.305,00	5.949,00
016/2019	Odivan Canossa	Futsal	265,00	4	1.060,00	5	1.325,00	2.385,00
017/2019	Emanuel Maier	Futsal	661,00	4	2.644,00	5	3.305,00	5.949,00
018/2019	Afonso Henrique Zaparty	Futsal	166,00	4	664,00	5	830,00	1.494,00
019/2019	Hoberdan Jacó Tartaro	Futsal	430,00	4	1.720,00	5	2.150,00	3.870,00
020/2019	Matheus Henrique Galuppo Stein	Futsal	430,00	4	1.720,00	5	2.150,00	3.870,00
021/2019	Samuel Cleiton Polloni	Futsal	661,00	4	2.644,00	5	3.305,00	5.949,00
022/2019	Mauricio José Pressi	Futsal	265,00	4	1.060,00	5	1.325,00	2.385,00
023/2019	Cezar Reginaldo Zonta	Motocross e Velo Cross	827,00	1	827,00	5	4.135,00	4.962,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - SEL



Art. 2º Após a homologação da presente Resolução pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Beneficiário do Programa Bolsa Atleta terá um prazo de até 15 (quinze) dias, para assinar o pertinente Termo de Compromisso ao Programa Bolsa Atleta no Âmbito do Plano Municipal de Desenvolvimento do Esporte Amador e de Alto Rendimento sob pena de decair do direito do Benefício.

Parágrafo único. Havendo qualquer pequena pendência documental, as mesmas deverão ser sanadas no mesmo prazo estabelecido no Caput do presente artigo sob pena de inviabilizar sua assinatura.

Art. 12. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 24 de junho de 2019.

Adilson Mattiello
Presidente do CMEL

Registra-se e Publica-se
Em, 24 de junho de 2019

Cassiane Rosa
Secretária do CMEL